



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 7.360, DE 8 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a criação dos cargos públicos que especifica no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade - QPP, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados e inseridos no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade - QPP, a que alude o **Anexo I** da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Remuneração, Programa de Qualificação Profissional e Formação Contínua dos Servidores Públicos do Município de Mogi das Cruzes e suas Autarquias, os cargos públicos a seguir especificados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Quantidade	Nomenclatura dos Cargos	Padrão de Vencimentos	Forma de Provimento
1	Contador - 40h	E-34	Efetivo
1	Economista - 40h	E-34	Efetivo

Parágrafo único. A investidura nos cargos a que alude o **caput** deste artigo efetuar-se-á mediante concurso público.

Art. 2º As exigências de habilitação para ingresso nos cargos públicos de Contador - 40h e de Economista - 40h, bem como suas atribuições típicas, são as constantes, respectivamente, dos **Anexos I e II** integrantes desta lei, as quais ficam inseridas no Anexo V da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011.

Art. 3º Para atender à grade organizacional da Secretaria de Finanças, o Poder Executivo procederá, em ato próprio, à distribuição e lotação dos cargos de Contador - 40h e de Economista - 40h a que alude o artigo 1º desta lei.

Art. 4º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

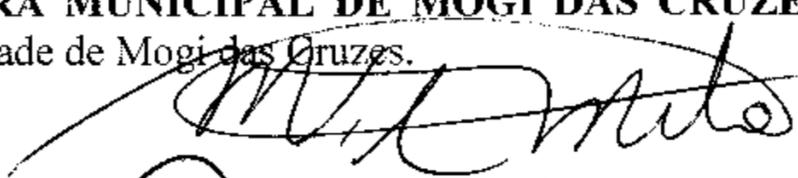


PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

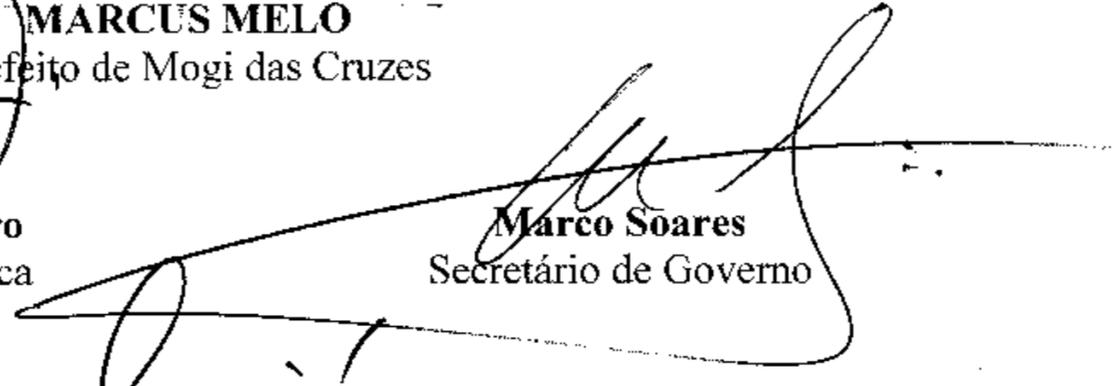
LEI Nº 7.360/18 - FLS. 2

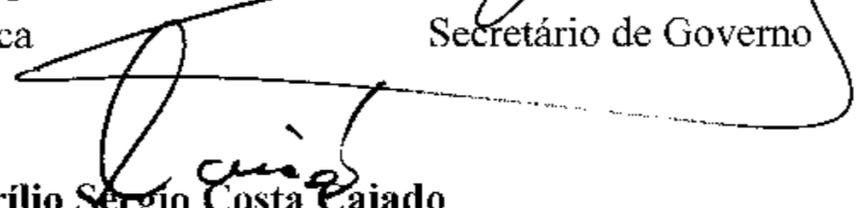
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 8 de junho de 2018,
457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes


Marcos Roberto Regueiro
Secretário de Gestão Pública


Marco Soares
Secretário de Governo


Aurilio Sergio Costa Caiado
Secretário de Finanças

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 8 de junho de 2018. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br.



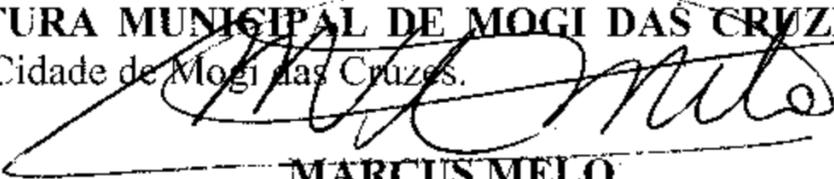
PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

ANEXO I À LEI Nº 7.360/18

Exigências de Habilitação para Ingresso e Atribuições Típicas do cargo de “Contador - 40h”

Exigências de Habilitação para Ingresso	ATRIBUIÇÕES
Nível Superior Completo em Contabilidade e registro no respectivo Conselho	<ol style="list-style-type: none">1) planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;2) supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de carreira, para assegurar a correta apropriação contábil;3) analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender as exigências legais e formais de controle;4) analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;5) participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;6) analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;7) analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;8) elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;9) controlar a metodologia de apresentação dos controles fiscais, econômicos e financeiros, bem como validar todas as prestações de contas, balanços contábeis e financeiros, contas bancárias e toda atividade inerente a fiscalização de repasses;10) participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;11) elaborar planilhas de cálculos relativas a ações judiciais comuns e especializadas e atuar como assistente técnico em demandas administrativas e judiciais;12) desempenhar outras atividades correlatas à área de atuação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 8 de junho de 2018,
457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

ANEXO II À LEI Nº 7.360/18

Exigências de Habilitação para Ingresso e Atribuições Típicas do cargo de “Economista - 40h”

Exigências de Habilitação para Ingresso	ATRIBUIÇÕES
Nível Superior Completo em Economia e registro no respectivo Conselho	<ol style="list-style-type: none">1) executar tarefas relativas ao orçamento financeiro do Município, planejando, analisando e conciliando programas e outros assuntos atinentes aos mesmos, para promover a eficiente utilização de recursos e contenção de custos;2) planejar e elaborar os programas financeiros e orçamentários do Município, calculando e especificando receitas e custos durante o período considerado, para permitir o desenvolvimento equilibrado do mesmo;3) realizar análises econômicas sobre o comportamento e desenvolvimento da indústria, comércio, serviços, agricultura e demais atividades produtivas, estruturas patrimoniais e investimentos no Município de Mogi das Cruzes;4) acompanhar e analisar indicadores socioeconômicos, a evolução das receitas e despesas municipais e suas respectivas composições, acompanhar o controle físico e financeiro de convênios e contratos, acompanhar, controlar e desenvolver projetos específicos, emitir pareceres sobre assuntos de sua competência e executar tarefas afins;5) desempenhar outras atividades correlatas à área de atuação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 8 de junho de 2018,
457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm